



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO - CCE**  
*Campus Universitário “Ministro Petrônio Portella”, Bairro Ininga,*  
Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550  
Telefones: (86) 3215-5810/3215-5811.

**EDITAL CCE/UFPI Nº. 001/2021**  
**DAS ELEIÇÕES PARA A COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL**  
**DOCENTE - CPPD**

A comissão eleitoral de escolha dos representantes docentes da CPPD, de acordo com a Portaria nº 052/2021-CCE, no uso de suas atribuições e considerando a Resolução 007/88-CEPEX e Resolução 007/92-CEPEX torna público o processo de eleição para a escolha de representantes docentes do CCE e seus respectivos suplentes para recomposição da CPPD, por meio do presente edital.

**1. Das vagas:**

**Art. 1º** São 04 (quatro) vagas para a Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD do Centro de Ciência da Educação - CCE, sendo 02 (dois) membros titulares e 02 (dois) suplentes.

**2. Dos/as candidatos/as:**

**Art. 2º** Poderão candidatar-se docentes do quadro permanente da UFPI-CCE em atividade, não ocupante de cargo comissionado ou função gratificada.

**3. Das inscrições:**

**Art. 3º** As inscrições das candidaturas deverão ser feitas por formulário próprio (Anexo I) e termo de concordância com as normas deste edital (Anexo II), em formato PDF, devidamente assinadas(os) pelas(os) candidatas(os) e seus respectivos suplentes. Neles, deverão constar a informação do número do edital que pretendem se candidatar.

**§1º** Os prazos devem ser cumpridos conforme Calendário Eleitoral (Anexo III).

§2º Cada chapa deverá anexar uma foto individual do membro titular e do membro suplente.

§3º A documentação da inscrição deve ser encaminhada para o e-mail: [comissaoeleicoescppd@ufpi.edu.br](mailto:comissaoeleicoescppd@ufpi.edu.br).

§4º Docentes visitantes, substitutos, em licença ou à disposição de outros órgãos não poderão participar de chapa desta eleição.

#### **4. Da composição de chapas**

**Art. 4º** Cada chapa será composta por um membro titular e seu respectivo suplente, sendo identificada por ordem de inscrição. Não será aceita, em hipótese alguma, a candidatura de um mesmo docente em mais de uma chapa. Caso isso ocorra, será considerado a primeira inscrição.

#### **5. Da campanha e propaganda eleitoral**

**Art. 5º** As despesas relativas à campanha eleitoral serão realizadas sob a responsabilidade das chapas. A propaganda eleitoral é permitida após o deferimento do pedido de registro. É expressamente proibido qualquer tipo de propaganda durante o dia de votação.

#### **6. Da votação nas eleições**

**Art. 6º** A votação ocorrerá no dia 03 de novembro de 2021, no horário de 9h às 18h.

**Art. 7º** A votação ocorrerá, exclusivamente, por meio do SIGELEIÇÕES, obedecendo o protocolo de segurança contra a COVID-19.

**Art. 8º** Poderá votar os/as docentes efetivos do CCE em pleno exercício de suas atividades.

§1º Docentes visitantes, substitutos, em licença ou à disposição de outros órgãos não poderão participar da votação desta eleição.

#### **7. Da apuração**

**Art. 9º** A apuração iniciará-se logo após o término da votação e ocorrerá de forma *on line*.

§1º Havendo empate será considerado como critério de desempate o somatório do tempo de serviço dos membros da chapa e a idade, respectivamente.

## **8. Da comissão eleitoral:**

**Art. 10º** O processo de eleição será coordenado e dirigido pela Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria nº 052/2021-CCE, obedecido o disposto deste edital.

§1º A presente Comissão tem a finalidade de organizar, promover, divulgar e supervisionar todas as atividades do processo eleitoral e apresentar o resultado por meio de relatório à Diretoria do CCE.

§2º É vedada aos membros da Comissão Eleitoral a inscrição em candidatura para a CPPD, objeto deste Edital, e a participação em atividades da campanha.

§3º A comissão será extinta, automaticamente, após entrega do relatório final à direção do CCE.

## **9. Disposições gerais e transitórias**

a) Serão analisados os recursos contra as decisões da comissão eleitoral advindos de chapa que se sentir prejudicado e que formalizar o pedido junto à comissão eleitoral, via e-mail [comissaoeleicoescppd@ufpi.edu.br](mailto:comissaoeleicoescppd@ufpi.edu.br), no período estipulado no Calendário Eleitoral (Anexo III);

c) O assunto do e-mail deverá referir o número do edital do qual o recurso trata.

Teresina- PI, 07 de outubro de 2021.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO - CCE  
*Campus* Universitário “Ministro Petrônio Portella”, Bairro Ininga,  
Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550  
Telefones: (86) 3215-5810/3215-5811.

– ANEXO I –

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE  
DE PESSOAL DOCENTE DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO (CCE)**

**NOME DA CHAPA:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Membro Titular:**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Matrícula SIAPE: \_\_\_\_\_

Vinculação: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do membro titular

**Membro Suplente:**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Matrícula SIAPE: \_\_\_\_\_

Vinculação: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do membro suplente

Declaramos que temos ciência de todas as informações contidas no Regimento Interno do Centro de Ciências da Educação-CCE, e comprometemo-nos a cumpri-lo rigorosamente, caso sejamos eleitos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO - CCE**  
*Campus Universitário “Ministro Petrônio Portella”, Bairro Ininga,*  
Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550  
Telefones: (86) 3215-5810/3215-5811.

– ANEXO II –

**TERMO DE CONCORDÂNCIA**

À Comissão Eleitoral,

Vimos mui respeitosamente requerer a inscrição Membro Titular junto a esta Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, conforme Resolução 007/88-CEPEX e Resolução 007/92-CEPEX, designada pela Portaria nº 052/2021/CCE-UFPI. Nestes termos concordamos com as normas estabelecidas conforme o Edital nº 001/2021, de 11 de outubro de 2021.

**NOME DA CHAPA:** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Membro Titular:**

\_\_\_\_\_

**Membro Suplente:**

\_\_\_\_\_

Teresina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Candidato/a - Membro Titular

\_\_\_\_\_  
Candidato/a - Membro Suplente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO - CCE**  
*Campus Universitário “Ministro Petrônio Portella”, Bairro Ininga,*  
Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550  
Telefones: (86) 3215-5810/3215-5811.

**– ANEXO III –**  
**CALENDÁRIO ELEITORAL**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital de Eleição	07/10/2021
Divulgação do Edital	11 a 17/10/2021
Inscrições das chapas	18 a 20/10/2021
Homologação das inscrições	21/10/2021
Recursos	22/10/2021
Resultados dos Recursos	25/10/2021
Campanhas eleitorais	25/10 a 01/11/2021
Votação	03/11/2021
Apuração	03/11/2021
Resultado Oficial das Eleições	03/11/2021
Encaminhamento dos resultados para a direção do CCE	04/11/2021

Teresina (PI), 07 de outubro de 2021.

  
Prof. Dra. MARTA MARIA AZEVEDO QUEIROZ  
Presidente da Comissão Eleitoral